

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
 CNPJ: 75.968.412/0001-19
 Endereço: Praça Otacílio Ferreira, 82

Cidade	UF	CEP	DDD - Telefone	Esfere Administrativa
Conselheiro Mairinck	PR	86480-000	(43)3561-1221	Municipal
Conta corrente*	Agência*	Praça de Pagamento*		
xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxxxx - PR		
Responsável	CPF			
Luis Carlos Sanches Bueno	655.336.239-49			
RG /SSP-PR	Função	CEP		
4068948-6	Prefeito Municipal	86480-000		
Endereço	Rua Brasil, 160			

3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa	Duração
Apoio a Pecuária leiteira na agricultura familiar no Norte Pioneiro	A partir da publicação no DIOE
Início:	Término:
	12 meses após a publicação

Identificação do Objeto:

Aquisição de equipamentos e máquinas para apoio da atividade leiteira.

Justificativa da Proposição

A região do Norte Pioneiro do Estado, prevista para ser beneficiada pelo Projeto de Apoio a Pecuária Leiteira na Agricultura Familiar, é constituída por 24 municípios (Abatiã, Barrã do Jacaré, Cambarã, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiã do Sul, Pinhalão, Quatiguã, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz), tem uma população de 291.923 pessoas (227.858 urbanas e



A produção de leite no Estado vem apresentando crescimento ao longo dos anos, em todas as regiões, com evolução dos rebanhos e dos níveis de produtividade. Contudo, setores como a agricultura familiar, que somam aproximadamente 14.000 mil agricultores, tem na bovinocultura leiteira uma das principais atividades, muitos com rebanhos pequenos e de baixa produtividade e, em sua maioria, são carentes de apoio para aumento da produção e avanços na qualidade.

Diante dessa situação e considerando os papéis institucionais dos Governos Federal e Estadual, faz-se necessário apoios que possibilitem condições para a resolução dos problemas de baixa produtividade e qualidade, especialmente em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 62/2011 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) que estabelece padrões para produção e comercialização do leite.

PT - 2/5	Entidade:	Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck		UF	PR
-------------	-----------	--	--	----	----

4 METAS

Código da Meta Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico	
			Início	Término	Unidade	Quant.
1	Resfriador de Leite – capacidade 1.000 litros – 02 ordenhas	Município de Conselheiro Mairinck	A partir da publicação		Un	01

TOTAL

5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, assim como, técnicos de campo para acompanhamento e orientação aos produtores rurais e demais itens de Infraestrutura e logística para que as máquinas e equipamentos adquiridos tenham ampla utilização de forma efetiva, eficaz e eficiente.

6 BENEFICIÁRIOS (famílias , pessoas ou instituições)

Especificação	Quantidade		Total
	Diretos	Indiretos	
Agricultores familiares (nome, CPF, endereço onde o tanque será instalado)	Aparecido Pedro 581382009-44 Elias Kosiol 028534539-79 Ortencio Simão 723055509-44 Otanir de Paula 723059249-68 Moacir Carlos de Souza 900097039-34	O tanque será instalado no Banco da Terra, grupo Monte Alto, na propriedade do produtor Aparecido Pedro	05
TOTAL (sem repetição)			05

7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

- Os equipamentos adquiridos por licitação, serão cedidos pela SEAB ao Município de Conselheiro Mairinck, o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.
- A prefeitura municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos, mão de obra, entre outros.
- Os técnicos do Emater local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores

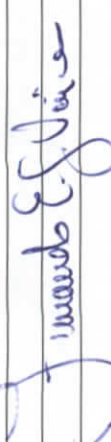
beneficiários (nome completo, CPF, localidade, assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.

4. Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos,
5. Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;
6. Em caso de constatadas divergências no uso dos equipamentos e máquina cedidos e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuem condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Conselheiro Mairinck com o aval da SEAB.
7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem ao grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Conselheiro Mairinck.
8. No caso dos tanques de resfriamento de leite comunitários, os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutural- provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de acesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009- MAPA.
9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Crú Refrigerado da Instrução Normativa 62/2012- MAPA.

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Conselheiro Mairinck, inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos




orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Luis Carlos Sanches Bueno
Cargo:	Prefeito Municipal
Local:	Conselheiro Mairinck,
Data:	19/08/2014
08 PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB	
Nome:	Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira
Cargo:	Chefe do Núcleo Regional da SEAB
Local:	
Data:	
Assinatura	
	
Assinatura	

09 APROVAÇÃO DA SEAB

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado	 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA Secretário de Estado
----------------------	---

Curitiba – PR

Assinatura

